



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

PARECER FINAL DE REDAÇÃO

Nº 126/2023

Da **COMISSÃO DE REDAÇÃO** sobre o **PLE nº 40/2023**, em **nº 40/2023**, **PARECER CR Nº 126/2023** ao **PLE Nº 40/2023**, que **autoriza** a alienação, mediante permuta, de imóveis do Município do Recife por imóvel de particular para criação do parque público da Tamarineira.

A **COMISSÃO DE REDAÇÃO** recebeu para emitir parecer ao **PROJETO DE LEI DO ORDINÁRIO Nº 40/2023**, de autoria do Poder Executivo Municipal.

Nada havendo a opor, esta Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do supracitado projeto nos termos em que se encontra redigido originalmente.

Sala das Comissões, em 31 de outubro de 2023.

FRED FERREIRA
PRESIDENTE

JAIRO BRITTO
Vice – Presidente

WALDOMIRO AMORIM
Membro Efetivo

VICTOR ANDRÉ GOMES
SUPLENTE

WILTON BRITO
SUPLENTE





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 40/2023

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Autoriza a alienação, mediante permuta, de imóveis do Município do Recife por imóvel de particular para criação do parque público da Tamarineira.

Art. 1º Fica autorizada a alienação dos lotes 01 à 06 da quadra II do Loteamento Parque Aeroclube, localizados na Rua Gago Coutinho, no bairro do Pina, Recife/PE, registrados no 1º Ofício de Registro de imóveis do Recife, matrículas nº 123.929, nº 123.930, nº 123.931, nº 123.932, nº 123.933 e nº 123.934, pertencentes ao Município do Recife, que será realizada mediante permuta por imóvel de particular, localizado na Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 2.130, no bairro da Tamarineira, Recife/PE, registrado no 6º Ofício de Registro de imóveis, matrícula nº 14.248, pertencente à santa Casa de Misericórdia do Recife, cujas áreas estão descritas no Anexo I desta lei.

§1º O imóvel a ser permutado será destinado à criação do Parque Público da Tamarineira.

§2º As intervenções necessárias à criação do Parque Público da Tamarineira ficarão por conta e expensas do Município do Recife, obedecendo à legislação que rege a matéria para sua realização.

§3º O valor dos lotes a serem permutados é de R\$ 7.279.547,00 (sete milhões duzentos e setenta e nove mil e quinhentos e quarenta e sete reais) referente ao Lote 01, de R\$ 5.153.410,00 (cinco milhões cento cinquenta e três mil quatrocentos e dez reais) referente ao Lote 02, de R\$ 5.155.547,00 (cinco milhões cento cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e sete reais) referente ao Lote 03, de R\$ 5.157.804,00 (cinco milhões cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatro reais) referente ao Lote 04, de R\$ 5.154.237,00 (cinco milhões cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e trinta e sete reais) referente ao Lote 05, e de R\$ 7.293.418,00 (sete milhões duzentos e noventa e três mil e quatrocentos e dezoito reais) referente ao Lote 06, perfazendo um total de R\$ 35.193.963,00 (trinta e cinco milhões cento e noventa e três mil e novecentos e sessenta e três reais).

§4º O valor do imóvel a ser permutado com o Município é de R\$ 38.523.100,00 (trinta e oito milhões quinhentos e vinte e três mil e cem reais).





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

§5º Não haverá pagamento complementar em relação ao valor do bem permutado, excetuando-se as despesas referidas no §6º.

§6º Eventuais despesas relativas à escritura pública, impostos, inclusive de transmissão, taxas de limpeza pública TRSD e registro ficarão a expensas do Município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 31 de outubro de 2023.

HÉLIO GUABIRABA

1º Vice Presidente no exercício da Presidência

ERIBERTO RAFAEL

1º Secretário

ZÉ NETO

3º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 40/2023 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

RUA PRINCESA ISABEL, 410, BOA VISTA – CEP 50.050-450 – RECIFE – PERNAMBUCO

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ANEXO I- MEMORIAL DESCRITIVO

Áreas pertencentes ao Município do Recife: quadra II do Loteamento parque Aeroclubes.

Lote de terreno 01 da Quadra II, acrescido de marinha, sob o regime de aforamento, situado na Rua Gago Coutinho - bairro do Pina, neste município, Loteamento do parque Aeroclubes, com 3.460,56 m², sequencial nº 801371.3, devidamente registrado sob a matrícula na 123.929 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife;

Lote de terreno 02 da Quadra II, acrescido de marinha, sob o regime de aforamento, situado na Rua Gago Coutinho - bairro do Pina, neste município, Loteamento do Parque Aeroclubes, com 2.936,08 m², sequencial nº 801372.1, devidamente registrado sob a matrícula na 123.930 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife;

Lote de terreno 03 da Quadra II, acrescido de marinha, sob o regime de aforamento, situado na Rua Gago Coutinho - bairro do Pina, neste município, Loteamento do Parque Aeroclubes, com 2.937,32 m², sequencial nº 801373.0, devidamente registrado sob a matrícula nº 123.931 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife;

Lote de terreno 04 da Quadra II, acrescido de marinha, sob o regime de aforamento, situado na Rua Gago Coutinho - bairro do Pina, neste município, Loteamento do Parque Aeroclubes, com 2.938,63 m², sequencial nº 801374.8, devidamente registrado sob a matrícula nº 123.932 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife;

Lote de terreno 05 da Quadra II, acrescido de marinha, sob o regime de aforamento, situado na Rua Gago Coutinho - bairro do Pina, neste município, Loteamento do Parque Aeroclubes, com 2.936,56 m², sequencial nº 801375.6, devidamente registrado sob a matrícula nº 123.933 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife;

Lote de terreno 06 da Quadra II, acrescido de marinha, sob o regime de aforamento, situado na Rua Gago Coutinho - bairro do Pina, neste município, Loteamento do Parque Aeroclubes, com 3.467,28 m², sequencial nº 801376.4, devidamente registrado sob a matrícula nº 123.934 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Recife;

Área pertencente à Santa Casa de Misericórdia do Recife:

AVENIDA CONSELHEIRO ROSA E SILVA, nº 2130, Tamarineira, na cidade do Recife, com as seguintes metragens, área, confrontações e limites: pela FRENTE, com a Avenida Conselheiro Rosa e Silva e Rua Doutor José Maria, medindo 202,50 m, em 02 (dois) segmentos de 179,00 m e 23,50 m; pelo LADO DIREITO, com a Rua Cônego Barata, com 303,15 m, em 08 (oito) segmentos de 82,50 m; 21,00 m; 21,00 m; 13,80 m; 20,00 m; 18,00 m; 110,35 m; 16,50 m; pelo LADO ESQUERDO, com o colégio Rosa Gatorno situado na Rua Dr. José Maria e um canal que desemboca na Ponte do Jacaré, com 469,50 m, em 08 (oito) segmentos de 84,00 m; 69,00 m; 39,00 m; 59,00 m; 51,00 m; 83,00 m; 71,00 m; 13,50 m; e, pelos FUNDOS, com a Estação da CELPE na Rua Cônego Barata e, com o terreno desapropriado, com 352,00 m, em 03 (três) segmentos de 80,00 m; 88,50 m e 186,00 m; perfazendo uma área total de 91.375,20 m², registrado no 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife sob a Matrícula Nº 14.248 (AV-3).

